



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

## TERMO DE CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020

**2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A INSTITUIÇÃO GRENDACC – GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER.**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER - GRENDACC**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 00.797.397/0001-94, com sede na Av. Olívio Boa, nº 99, Parque da Represa, Jundiaí (SP), representada por sua Diretora Presidente, **Sra. ISABELA BASTOS CARDOSO**, portadora do RG nº. 26.504.815-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 278.428.878-10, residente e domiciliada na Estrada da Mina, 1200, Bairro da Mina, Itupeva/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 010296/2022, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

*Beleza*

*B*



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

a) prorrogação da vigência do Termo de Convênio n.º 003/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2023, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das atividades de Serviços de Saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria de Saúde, cuja oferta de serviços é voltada aos usuários SUS — Municipal.

## CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	0340-9	305129-3

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2023, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 010801.1030200312.074.3.3.50.39.00, suplementada se necessário.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 04 de dezembro de 2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Bella*



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social  
Departamento de Convênios

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 09 de dezembro de 2022.

**ESTANISLAU STECK**  
- Prefeito Municipal -

**MARCIA BEVILACQUA**  
- Secretária Municipal de Saúde -  
- Gestora da Parceria -

**ISABELA BASTOS CARDOSO**  
- Presidente -

**Testemunhas:**

Nome: *Roberto Araújo Dias*  
CPF: *272.554.498-07*

Nome: *Evelllyn Cristina Rodrigues Bezerra*  
CPF: *489.447.088-86*